

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC: Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE		CNPJ: 24.479.149/0001-63
ENDEREÇO: Rua Maria Breda, s/n		
BAIRRO: Jatiúca	MUNICÍPIO: Maceió	UF: Alagoas
CEP: 57036-280		DDD/TEL: (82) 3022-9666/9683
E-MAIL: aappe@aappe.org.br e convenio@aappe.org.br		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 1523-7	CONTA: 107068-1
REPRESENTANTE: Carlos Luiz Cardoso		CPF: 297.431.251-91
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 053374450 SSP/RJ	FUNÇÃO/PROFISSÃO: Presidente	

QUADRO 02

DADOS CADASTRAIS DA ADM. PÚBLICA

NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE Secretaria Municipal Saúde		CNPJ 00.204.125/0001-33
ENDEREÇO R. Dias Cabral, 569 - Centro		CEP 57020-250
CIDADE: Maceió	UF: AL	DDD/TEL: (082) 3312-5400
REPRESENTANTE: Luiz Romero Cavalcante Farias		FUNÇÃO/CARGO: Secretário
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 173.009 SSP/AL		CPF : 071.477.834-68



Filiada à FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA

QUADRO 03

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Promover serviços de habilitação e reabilitação.

QUADRO 04

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO: Data do primeiro/único repasse financeiro.	TÉRMINO: 10 meses
--	-------------------

QUADRO 05

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. "Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas")

INTRODUÇÃO

A Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE é uma Organização da Sociedade Civil – ONG sem fins lucrativos de utilidade pública federal, localizada na Rua Maria Brêda, s/n, bairro: jatiúca em Maceió/AL, fundada em 28 de fevereiro de 1987 e certificada desde o ano de 1995 como Entidade Beneficente de Assistência Social. A Instituição tem como missão ser reconhecida nacionalmente pela gestão de excelência em programas e projetos sociais direcionados a pessoas com deficiências, ampliando continuamente os serviços oferecidos.

O propósito da associação é dar suporte e voz, literalmente, as pessoas com deficiência e contribuir para um desenvolvimento proporcionando-lhes qualidade de vida, prestando serviços de educação e cidadania, além de defender os direitos das pessoas com deficiência, para tanto possui quatro pilares, são eles: Saúde, Educação, Assistência Social e Mercado de Trabalho.

Atualmente em Maceió, possuímos 05 unidades sendo elas: CER III - Centro Especializado de Reabilitação Intelectual, Física e Auditiva, o Programa de Reabilitação Neurosensorial, a OficinaOrtopédica , ,Unidade de Saúde IRES e a unidade ponta grossa. Dispomos de espaço físico acessível, com: Sala de Fisioterapia, Sala de Nutrição, Sala de Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Terapia Digital, Espaço de AVD, Sala de Enfermagem/Primeiros Socorros; Sala de Serviço Social; Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Recepção, Área de Convivência Externa, Sala de Atendimento em Grupo,Sala de Reunião e outros. Realizamos em média 5.477 atendimentos mensais, através de uma equipe multidisciplinar, composta por fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais e pedagogos e/ou psicopedagogos. Possuímos ainda uma equipe para realização de consultas médicas especializadas como: neurologia, psiquiatria, otorrinolaringologia e fisiatria.

QUADRO 06

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas”)

JUSTIFICATIVA

A deficiência atualmente é compreendida como resultado entre o impedimento corporal e as barreiras socioambientais, resultando numa participação social deficitária.

Sendo que o impedimento corporal é compreendido como a perda ou ausência de um membro ou função sensorial, ou seja, as questões que se apresentam no corpo das pessoas, exemplo: a amputação de uma das pernas ou a perda total ou parcial da função auditiva.

As barreiras são compreendidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como, o gozo, a oportunidade e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações, atitudinais e tecnológicas.

De acordo com o IBGE a população total de pessoas com deficiência residentes no Brasil captada pela amostra do Censo Demográfico 2010 passa de 45.606.048 pessoas, ou 23,9% do total para um quantitativo de 12.748.663 pessoas, ou 6,7% do total da população registrado pelo Censo Demográfico 2010.

Segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência (OMS, 2012) a reabilitação é essencial para pessoas com deficiência a fim de torná-las capazes de participar da vida educacional, do mercado de trabalho e da vida civil. O processo de habilitação e reabilitação tem por objetivo, segundo a LBI – Lei Brasileira de Inclusão, o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicosociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. As ações de reabilitação/habilitação devem ser executadas por equipes multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvidas a partir das necessidades de cada indivíduo e de acordo com o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade.

Na área da Saúde a AAPPE faz parte da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com deficiência e em parceria com o gestor público municipal de saúde desenvolve atividades de assistência integral à pessoa com deficiência Intelectual, Física, Auditiva e múltiplas deficiência reabilitando o usuário e executando ações integradas para que possam exercer sua cidadania, tendo como objetivo o resgate de sua autonomia, autoestima e sua inserção no mercado de trabalho. Os Programas ofereceram atendimento em psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia e assistência social, além de consultas médicas especializadas como: neurologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, fisiatria, aos usuários de 0 a 100 anos, que apresentam atraso no desenvolvimento ou que necessitam de atendimento específico. Proporciona o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, atitudes e hábitos que contribuem favoravelmente no processo terapêutico.

Atendendo famílias de Maceió e da grande Maceió, a AAPPE necessita atualmente de recursos para:

1. Sua receita destinada a manutenção dos atendimentos de saúde há 19 anos, está aquém das despesas considerando as dificuldades dos últimos anos, como inflação, pandemia e aumento de pisos salariais das categorias profissionais, como recentemente o piso salarial dos enfermeiros;
2. Inaugurar uma nova unidade da AAPPE em uma região bastante carente e atender mais 400 pessoas que hoje encontram-se na lista de espera ;
3. Apoiar a locomoção de pessoas com deficiência mais comprometidas;
4. Orientação para 400 famílias, um suporte aos pais e cuidadores nesse desempenho de uma papel tão crucial.
5. Suas instalações físicas, construídas há 12 anos necessita de reparos, assim como equipamentos e materiais;
6. Dentre outras demandas.

O pagamento deste auxílio financeiro as instituições privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, através da Portaria nº GM/MS nº 769, de 28 de Junho de 2023 é de suma importância, pois será investido em algumas prioridades das razões acima apresentadas para melhoria dos nossos serviços, garantindo a continuidade dos atendimentos, considerando-se que, os atuais recursos do SUS, não suprem as necessidades, haja vista a defasagem de valores da tabela de procedimentos do SUS. Não temos dúvida que esse recurso somados aos nossos esforços será de fundamental para a população de Maceió com deficiência e seus familiares, bem como estabelecer em regime de cooperação mútua, entre os participes, o desenvolvimento de ações e serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de forma complementar.

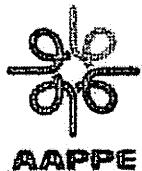
QUADRO 07

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. "descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados")

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas")

NÚMERO DE REFERÊNCIAS PACTUADAS: 3.000

OBJETIVOS do Serviço	METAS do Serviço	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
<p>1. Reabilitação de pessoas com deficiência com equipe multidisciplinar;</p> <p>2. Promover segurança, habitabilidade e sustentabilidade, através de manutenções preventivas e corretivas.</p> <p>3. Manutenção de transporte para usuários ,em veiculo</p>	<p>1. Atender 3.000 usuários mês em 05 unidades AAPPE em Maceió de apoio a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.</p>	<p>1. Realizar consulta, triagem, entrevista;</p> <p>1.1 Realizar atendimento com equipe multidisciplinar para avaliação física e funcional, atividades/oficinas terapêuticas ocupacionais individuais ou em grupo;</p> <p>1.2 Atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo;</p> <p>2. Realizar visitas domiciliares para</p>



adaptado, adquirido com recurso do ministério da saúde.		atendimento multidisciplinar e transporte de pacientes.
		3. Realizar manutenções preventivas e corretivas, seja de instalações físicas bem como de equipamentos e materiais para o pleno funcionamento dos atendimentos dentro da Instituição.

Observação: Informamos que os procedimentos ambulatoriais são pagos com recurso do Sistema Único de Saúde através do contrato de prestação de serviços entre a AAPPE e a SMS de Maceió e que o recurso da emenda é para custeio dos atendimentos.

QUADRO 08

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. "forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;")

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro Nº 07.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Realizar consulta, triagem, entrevista;	X	X	X	X	X	X						
Realizar atendimento com equipe multidisciplinar para avaliação física e funcional, atividades/oficinas terapêuticas ocupacionais, individuais ou em grupo;	X	X	X	X	X	X						
Atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo;	X	X	X	X	X	X						
Realizar oficinas de orientações para os familiares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar manutenções preventivas e corretivas, seja de instalações físicas bem como de equipamentos e materiais para o pleno funcionamento dos atendimentos dentro da Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

QUADRO 09

RECURSOS HUMANOS

NOME: ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA PASSOS		
CPF: 058.645.684-81	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL	FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/02/2017
NOME: SILVANA CELIA LIMA DE AZEVEDO LIRA		
CPF: 666.140.314-49	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PEDAGOGA	FUNÇÃO: PEDAGOGA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/10/2010
NOME: MARIA CICERA ELOI MOURA		
CPF: 049.445.244-71	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FONOaudiólogo	FUNÇÃO: FONOaudiólogo	INÍCIO DA FUNÇÃO: 08/04/2019
NOME: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALEXANDRE		
CPF: 098.102.644-37	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FONOaudiólogo	FUNÇÃO: FONOaudiólogo	INÍCIO DA FUNÇÃO: 16/01/2019
NOME: ANDREA LUCIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO		
CPF: 008.432.994-79	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 15/01/2019
NOME: ANA PATRÍCIA BEZERRA MONTEIRO		
CPF: 029.753.764-48	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	INÍCIO DA FUNÇÃO: 14/10/2019
NOME: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE LIRA		
CPF: 494.693.634-34	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PSICÓLOGO	FUNÇÃO: PSICÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 02/01/2014
NOME: ELLIS ROBERTA DUARTE PLATERO		
CPF: 094.327.544-05	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: PSICÓLOGO	FUNÇÃO: PSICÓLOGO	INÍCIO DA FUNÇÃO: 05/12/2016

NOME: MARIA HELENA CABRAL DA SILVA

CPF: 038.005.234-26	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA	FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/02/2021

NOME: JEFTE LIMA DA SILVA

CPF: 072.089.934-67	CARGA HORÁRIA: 30HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA	FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 01/01/2012

NOME: MARIA EMILLY ALVES MOURA

CPF: 049.445.244-71	CARGA HORÁRIA: 25HS	VÍNCULO: CLT
PROFISSÃO: ENFERMEIRA	FUNÇÃO: ENFERMEIRA	INÍCIO DA FUNÇÃO: 11/02/2016

NOME: JOZE ALANA TENORIO DE SOUZA

CPF: -	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	FUNÇÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -

NOME: MARIANA LIMA NOBRE PINHEIRO

CPF: -	CARGA HORÁRIA: 40HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	FUNÇÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -

NOME: MARIANA REIS PRADO

CPF: -	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	FUNÇÃO: MÉDICA NEUROLOGISTA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -

NOME: PAULO RODRIGO CAVALCANTE ARAGAO LINS

CPF: -	CARGA HORÁRIA: 20HS	VÍNCULO: PRESTADOR
PROFISSÃO: MÉDICO PSIQUIATRA	FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA	INÍCIO DA FUNÇÃO: -

QUADRO 10

RECURSOS MATERIAIS

Material, pedagógico, equipamentos de habilitação e reabilitação, material de limpeza e higiene, computador, telefone móvel (smartphone).

QUADRO 11

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;”)

PROPOSTA DE RECEITA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Administração Pública

QUADRO 12 (*Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. "visão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;"*)

PROPOSTA DE DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Especificação dos elementos da Despesa <i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. "Foderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria")</i>	Valores de Referência		
	Administração Pública (R\$)	OSC Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL	132.500,00	-	1.325.000,00
Subtotal			1.325.000,00
Observação: A Instituição é isenta do pagamento dos encargos sociais. Não foi incluído o cálculo de verbas rescisórias pois os funcionários irão permanecer após o encerramento da emenda.			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ			
Manutenção (predial/equipamento/materiais) nas 05 unidades de Maceió	47.700,00	-	477.000,00
Capacitação/Treinamento para equipe da Saúde	7.500,00	-	75.000,00
Implantação e acompanhamento do serviço para atender 400 pessoas que estão na lista de espera	7.300,00	-	73.000,00
Médicos PJ (Fisiatra, Otorrino, Psiquiatra, Neurologista e ortopedista)	21.500,00		215.000,00
Subtotal			840.000,00
CUSTOS INDIRETOS (<i>Custos indiretos necessários ao custeio da execução do objeto</i>)			
Despesas veicular (combustível, manutenção e seguro).	4.800,00	-	48.000,00
Despesas de consumo (material pedagógico, limpeza, expediente, médico e outros)	7.200,00		72.000,00
Conta de água, luz, esgoto, e outras contas direcionadas à manutenção da OSC	17.500,00	-	175.000,00
Material Pedagógico e Terapêutico	4.000,00	-	40.000,00
Subtotal			335.000,00
TOTAL GERAL			2.500.000,00

QUADRO 13

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. "definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.")

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna dever ser preenchida com a enumeração das atividades listadas na terceira coluna do quadro N° 07.</i>	<i>Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a um parâmetro enumerado nesta coluna</i>



Filiada a **FENEIS** - Federação Nacional de Educação

e Integração dos Surdos

ASHOKA - Associação de Empreendedores Sociais

Atender 3.000 usuários mês em 5 unidades da AAPPE em Maceió para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

O processo avaliativo será realizado através de relatório mensal.

QUADRO 14

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Saúde, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Luciano Barnabé dos Santos
Vice-Presidente
AAPPE-Assoc. dos A.P.P. Especiais

Maceió, 17 de abril de 2023.

Local e Data

OSC

QUADRO 15

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

Local e Data

Adm. Pública